



**EDITAL PPGFIS 03/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE
DOUTORADO EM FÍSICA ATRAVÉS DA PROVA DO EXAME UNIFICADO DE
FÍSICA**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física (PPGFIS) do Instituto de Física da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público Edital de Seleção Simplificado para candidatos ao Doutorado, para ingresso no Semestre Letivo 2024.1, em consonância com a Resolução N° 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

- 1.1.1** Serão oferecidas nesta seleção para o 1º semestre do ano de 2024:
2 (duas) vaga em Ampla Concorrência no curso de Doutorado em Física;
2 (duas) vagas para candidatos autodeclarados Negros (pretos e pardos), optantes por esta modalidade, no curso de Doutorado em Física;
- 1.1.2** Do total de vagas oferecidas, as vagas destinadas na modalidade "Negro" são para os candidatos autodeclarados negros - pretos e pardos - optantes no formulário de inscrição;
- 1.1.3** A autodeclaração e a condição de optante se farão no ato da inscrição do processo seletivo, em campos específicos no formulário, conforme estabelecido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- 1.1.4** Após a distribuição de vagas de ampla concorrência da mesma categoria, as vagas para os candidatos optantes serão distribuídas de acordo com a classificação final destes candidatos, já excluídos os classificados no item 1.1.2 deste edital;
- 1.1.5** Em caso de desistência de candidato negro optante selecionado, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado, também optante desta modalidade;
- 1.1.6** Na hipótese de não haver candidato negro optante desta modalidade dentro de sua categoria - brasileiros ou estrangeiros - aprovado em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão



revertidas para a ampla concorrência da sua categoria, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação;

1.2 Além do número de vagas ofertadas no item 1.1, serão admitidos até quatro estudantes (vagas supranumerárias), sendo uma vaga para cada uma das modalidades de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), desde que se autodeclarem e confirmem sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição, e apresentem a devida documentação exigida para a matrícula, conforme o caso referente a esta modalidade de reserva de vagas.

1.2.1 Na hipótese de um optante indígena, quilombola, com deficiência e trans (transexuais, transgêneros e travestis) obter classificação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência na categoria brasileiro, ele não será computado para o preenchimento das vagas reservadas nestas modalidades.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O processo seletivo para ingresso no presente edital no curso de doutorado em física no semestre 2024.1 será de acordo com o seguinte cronograma:

Inscrições	20 a 26 de junho 2024
Divulgação da relação das inscrições homologadas e não homologadas	27 de junho de 2024
Recebimento de recursos da etapa de homologação das inscrições	28 de junho de 2024
Divulgação da relação final das inscrições	29 de junho de 2024
Divulgação do resultado final	01 de julho de 2024
Período para apresentação de recursos	02 de julho de 2024



Resultado final do processo seletivo	03 de julho de 2024
Matrícula	03 de julho de 2024

2.2 A matrícula dos discentes aprovados no presente processo seletivo deverá ocorrer ainda no primeiro semestre do ano de 2024.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas dentro do prazo estipulado no item 2.1 do presente Edital, por meio do correio eletrônico: pgif@ufba.br.

3.2 Qualquer comunicação dos candidatos com o PPGFIS, sobre o Processo Seletivo previsto neste Edital, deve ser realizada exclusivamente pelo seguinte correio eletrônico: pgif@ufba.br.

3.3 No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

3.3.1 Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição para doutorado, através de GRU (Guia de Recolhimento da União) pagável em qualquer agência do Banco do Brasil. O boleto para pagamento pode ser gerado a partir de consulta ao sítio da Secretaria Geral de Cursos da UFBA

(https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=). Os candidatos que comprovarem cumulativamente: I - renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; II - ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada podem solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição (Portaria UFBA No. 003/2020 e LEI Nº 12.799, DE 10 DE ABRIL DE 2013). A comprovação de renda familiar deverá ser realizada através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição do candidato no CadÚnico conforme decreto Nº 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE). A condição mencionada no inciso II deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.

3.3.2 cópias de documento de identificação com foto e CPF, para candidatos brasileiros;



- 3.3.3 cópia da folha de identificação do passaporte ou do visto de permanência no Brasil, para candidatos estrangeiros;
- 3.3.4 cópia dos históricos escolares de graduação e de mestrado para os candidatos ao doutorado;
- 3.3.5 Anexar a ficha de avaliação do Exame Unificado, comprovando o rendimento do candidato e o período de realização.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições realizadas no prazo previsto neste Edital serão analisadas pela Comissão de Seleção do PPGFIS que, após avaliação da documentação apresentada, homologará as inscrições que estiverem de acordo com este Edital, não sendo admitida a posterior inclusão de documentos ou a inscrição de candidatos fora do prazo. A relação de candidatos inscritos será divulgada no sítio do PPGFIS (www.ppgfis.ufba.br), conforme o calendário estabelecido no item 2.1 deste Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O processo seletivo utilizará a nota do exame unificado de física (EUF), para classificar os candidatos
 - 5.1.1 Serão classificados os candidatos que apresentarem um percentil no EUF superior a 40.
 - 5.1.2 Serão considerados válidos os EUFs realizados no período de 2 (dois) semestres anteriores ao semestre da seleção.
 - 5.1.3 A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente das notas finais do EUF.
 - 5.1.4 Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver obtido maior nota global nas disciplinas do mestrado. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver obtido a maior nota global nas disciplinas da graduação. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior produção acadêmica.

6. DA MATRÍCULA DOS SELECIONADOS

- 6.1 **Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados,**



via e-mail, para confirmação de vaga.

- 6.2** Para a matrícula no doutorado em física, o candidato selecionado deve apresentar, além dos documentos listados no item 3.3, 1 (uma) cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso superior em física e 1 (uma) cópia autenticada do diploma ou certificado de mestrado em física, para candidatos brasileiros, cópia do título de eleitor, certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> e cópia de comprovação de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- 6.3** Em se tratando de cursos de graduação e de mestrado realizados no exterior, o respectivo diploma deverá ser apresentado com a autenticação da autoridade consular do Brasil, situada no país em que foi emitido.
- 6.4** Para o candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para indígena é preciso que seja apresentada cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.
- 6.5** Para o candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para quilombola é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local e documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.
- 6.6** Para o candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência é preciso que seja apresentado laudo médico atestando a condição característica desta modalidade.
- 6.7** No caso de desistência formal de algum candidato selecionado dentro do número de vagas do edital, será chamado o candidato aprovado conforme ordem de classificação do item 5.1.5, seguindo o disposto no item 1 deste Edital.

7. Disposições Finais

- 7.1** O PPGFIS não se responsabilizará por informações prestadas incorretamente pelos candidatos ou pela falta de documentos exigidos.
- 7.2** Será desclassificado, e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE FÍSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA**



- 7.2.1** prestar declarações ou apresentar documentos falsos no processo seletivo;
- 7.2.2** não apresentar qualquer documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- 7.2.3** não confirmar seu ingresso no curso pretendido, até o dia 03 de julho de 2024;
- 7.3** O acompanhamento dos resultados é de responsabilidade do candidato.
- 7.4** A inscrição do candidato implica aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.
- 7.5** O recurso, seja da homologação das inscrições ou do resultado do processo seletivo, devidamente fundamentado, indicando com precisão os itens a serem examinados, deverá ser solicitado no período previsto no cronograma apresentado no item 2.1 deste edital, deverão ser encaminhados para o e-mail pgif@ufba.br.
- 7.6** Os casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do PPGFIS.

Salvador, 20 de junho de 2024.